

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 251/2002

**Autoriza o oferecimento do Curso de
Especialização em Gestão Industrial.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-897/2002 e nos termos da Resolução CNE/CES N.º 01 de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

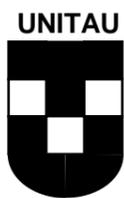
Art. 1º Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em **GESTÃO INDUSTRIAL**, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, com a duração de 390 (trezentas e noventa) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em **GESTÃO INDUSTRIAL**, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas obrigatórias e eletivas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	TIPO
EGI-01	Organização Industrial	30	Obrigatória
EGI-02	Gestão Recursos Humanos	30	Obrigatória
EGI-03	Gestão de Recursos Financeiros	30	Obrigatória
EGI-04	Gestão de Logística Interna	30	Obrigatória
EGI-05	Gestão da Qualidade Total (TQM)	30	Obrigatória



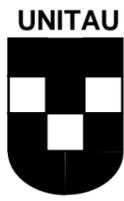
EGI-06	Gestão de Custos Industriais	30	Obrigatória
EGI-07	Gestão da Produção e Operações	30	Obrigatória
EGI-08	Lean Manufacturing	30	Obrigatória
EGI-09	Controle Estatístico de Processo	30	Obrigatória
EGI-10-A	Planejamento e Controle da Produção (PCP)	30	Eletiva
EGI-10-B	Princípios Automação e Robótica	30	Eletiva
EGI-10-C	Gestão da Produtividade e Competitividade	30	Eletiva
EGI-11-A	Marketing Industrial	30	Eletiva
EGI-11-B	Técnicas de Negociação e Comunicação	30	Eletiva
EGI-11-C	Comportamento Organizacional	30	Eletiva
EGI-12	Metodologia de Elaboração de Trabalhos Científicos	30	Obrigatória
EGI-13	Seminários	15	Obrigatória
EGI-14	Trabalho de Conclusão de Curso	15	Obrigatória
TOTAL		390	

Parágrafo único. As disciplinas eletivas serão oferecidas duas entre seis oferecidas, por escolha da maioria da turma por época da matrícula.

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em
sessão plenária ordinária de 08 de agosto de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, aos 13 de agosto de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA